



**AEROPORTO ESTADUAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – ADHEMAR DE BARROS -
SBDN**

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

Temporada de Verão – S26 (29/03/2026 a 24/10/2026)

Declaração de Capacidade

Aeroporto: AEROPORTO ESTADUAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – ADHEMAR DE BARROS	
Sigla ICAO: SBDN	
Horário de funcionamento: 24H	
Responsável Técnico: Douglas Lopes da Costa	Telefone: +55 18 99739-6495
Setor de Administração	Telefone: +55 18 3311-9586
E-mail: douglas.costa@socicam.com.br	

1. PISTA DE POUSOS E DECOLAGENS

- O SBDN possui uma PPD de 2100 x 35 metros;
- Distâncias Declaradas e PCN:

Pista	TORA	TODA	ASDA	LDA	PCN
12	2100	2100	2100	2010	38/F/B/X/T
30	2010	2100	2010	2010	38/F/B/X/T

- Aeronave crítica: B737-800
- Cabeceira 12 equipada com PAPI;
- Runway End Safety Area (RESA) de 90 x 70 metros declarada nas cabeceiras 12 e 30;

Deve-se observar as orientações previstas no AIP Brasil, NOTAM e normas aeroportuárias.

2. ESTACIONAMENTO DE AERONAVES

CAPACIDADE DAS POSIÇÕES DE ESTACIONAMENTO	
NÚMERO DAS POSIÇÕES	CÓDIGO ICAO
04, 05 e 06	C
01, 02 e 03	C limitando a evergadura 28m.
07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13	A limitando a evergadura 12,0m.

POSIÇÕES UTILIZADAS POR NATUREZA DE SERVIÇO

NATUREZA DO SERVIÇO	POSIÇÃO
Comercial	03 04 05 06
Aviação Geral	01 02 07 08 09 10 11 12 13

POSIÇÕES UTILIZADAS PARA ESTADIA (PERDIA E PERNOITE)

POSIÇÃO	07 08 09 10 11 12 13

Código das Aeronaves

	A	B	C	D1	D2	E1	E2	E3
Pátio com capacidade total com aeronaves código "C"	7	-	6	-	-	-	-	-

PÁTIO RÍGIDO (COMERCIAL)

BOX	ESQUERDA	CENTRO	DIREITA
	Maior aeronave	Box ocupado com a maior aeronave	Maior aeronave
03	C	C	C
04	C	C	C
05	C	C	C
06	C	C	-

PÁTIO FLEXIVEL (GERAL)

BOX	ESQUERDA	CENTRO	DIREITA
	Maior aeronave	Box ocupado com a maior aeronave	Maior aeronave
01	-	C	C
02	C	C	C
10	A	A	-
11	-	A	A
12	A	A	-
13	-	A	A

Obs: Quando utilizado aeronave C na posição 01, as posições 10,11,12 e 13 ficam sem uso.

POSIÇÃO PONTO DE AMARRA – PÁTIO RIGIDO (GERAL)			
BOX	ESQUERDA	CENTRO	DIREITA
	Maior aeronave	Box ocupado com a maior aeronave	Maior aeronave
07	–	A	A
08	A	A	A
09	A	A	–

NOTAS:

- 1- **Estacionamento de aeronaves transportando cargas:** a operação desse tipo de voo deve ser coordenada com o setor de operações de maneira antecipada.

2.1 TEMPO DE SOLO

- 2- **Aeronaves de Asas Rotativas:** A autorização para o estacionamento desse tipo de aeronaves deverá coordenada com antecedência através do telefone/e-mail: (18) 99709-6135, fiscal.sbdn@socicam.com.br.

Longa Permanência: estará suscetível de análise a longa permanência no SBDN – aeronaves com tempo de solo superior a 03 (três) horas para voos regulares e não regulares de passageiros (fretamento, charter, extra e traslado).

O tempo mínimo de permanência no SBDN será conforme tabela abaixo, podendo variar de acordo com os assentos ofertados na aeronave. O não cumprimento destes limites, as empresas estarão sujeitas as normas internas da administradora do aeroporto. O SBDN considera tempo mínimo de solo entrada e saída de calço na aeronave. Excedidos os limites de tempo de permanência acima estabelecidos, as aeronaves poderão ser rebocadas para posições de estadia ou outro pátio, conforme disponibilidade.

Modelo de Aeronave	Tempo Mínimo de Solo
A319/ A320/ A320 neo	35 minutos
B737-700/ B737-800	35 minutos
E195	35 minutos
AT 72	30 minutos

3- TERMINAL DE PASSAGEIROS

EMPRESAS AÉREAS QUE OPERAM NO SBDN

DOMÉSTICO	INTERNACIONAL	CARGUEIRO
AZUL GOL	N/A	N/A

OPERACIONALIDADE DO TERMINAL DE PASSAGEIROS – DOMÉSTICO PAX/HORA

Período	DOMÉSTICO	
	PARTIDA	CHEGADA
29/03/2026 a 24/10/2026	240	190 a cada 30 min

Premissas para Operações Comerciais

1. Horário Operacional

As operações comerciais deverão ocorrer dentro da seguinte janela:

Chegadas (ARR): 24h.

Partidas (DEP): das 05:30h às 20h30. Para operações fora dessa faixa de horário, deverá ser acordado com a administração do aeroporto.

2. Restrições Operacionais

Chegadas (ARR): deve ser respeitado o intervalo de 00h30 entre operações, por conta da capacidade da esteira e sala de desembarque.

Partidas (DEP): deve ser respeitado o intervalo de 00h50 entre operações, por conta da capacidade da sala de embarque.

QUANTIDADE DE ESTEIRA PARA RESTITUIÇÃO DE BAGAGENS

Período	DOMÉSTICO
29/03/2026 a 24/10/2026	1

Observações sobre o Terminal de Passageiros:

- Possui 12 posições de check-in disponíveis para as Cias Aéreas
- Possui 2 portões de embarque, lado a lado;
- Estacionamento de veículos com capacidade para 115 vagas.

QUANTIDADE DE POSIÇÕES DE CHECK-IN		
Empresa Aérea	Quantidade de Balcões	Quantidade de Balcões c/ balança
Azul	05	04
Gol	04	03
Disponível	03	01

ANEXO A

MÉTODOS DE ALOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO

1. BALCÕES DE CHECK-IN

1.1. MÉTODO DE ALOCAÇÃO: o número de balcões é atribuído em função do nível de serviço do Aeroporto considerando, entre outros, o número de assentos da aeronave, o tempo médio de atendimento (fluxo de passageiros por balcão) e o tempo de utilização (horário de abertura e encerramento do check-in).

1.2. ABERTURA DO CHECK-IN: Os balcões atribuídos a cada companhia aérea devem ser abertos e tripulados com:

- a) 02 (duas) horas de antecedência em relação à hora esperada de partida para voos domésticos.
- b) Na alta temporada os tempos acima podem ser dilatados, após consulta com o operador aeroportuário, para atendimento antecipado aos passageiros, em especial para os serviços internacionais e passageiros em conexão com abertura de seis horas em relação ao voo.

1.3. OPERAÇÃO DO CHECK-IN

- a) Possuímos 12 posições de check-in.
- b) As empresas devem incentivar o uso do autoatendimento via totem e via Internet, que não são considerados nos parâmetros de atribuição balcões de check-in.
- c) As empresas Aéreas deverão manter funcionários próximos aos totens, para auxílio ao passageiro nos pontos de autoatendimento.
- d) A avaliação das bagagens, referentes a dimensões e peso, será realizada pelas empresas aéreas no check-in ou no portão de embarque. Os gabaritos deverão ser disponibilizados nos respectivos locais de atendimento.
- e) Os funcionários das empresas aéreas deverão orientar e direcionar o passageiro para as filas no check-in, alertando-o para manter em mãos a documentação necessária para seu processamento.
- f) Os funcionários responsáveis pelo atendimento nos balcões de check-in deverão realizar os procedimentos respeitando a legislação vigente.

- g) As empresas aéreas devem respeitar o planejamento de distribuição de balcões de check-in, operando todos os balcões que lhe foram atribuídos durante o horário estipulado, especialmente nos horários de pico de movimento de passageiros nas áreas de fila, ressalvando que a sua não-ocupação será motivo para redistribuição desta facilidade.
- h) No caso de necessidade de balcões adicionais, as companhias aéreas devem solicitar autorização ao Administrador do Aeroporto, justificando o seu pedido.
- i) Os tempos de permanência na fila de check-in devem cumprir como segue abaixo:
 - Meta: de 0 a 12 minutos;
 - Tolerável: de 12 a 30 minutos.
- j) O tempo de atendimento é compreendido entre o momento em que o passageiro entra na fila até o início de seu processamento no balcão de check-in.

2. RESTITUIÇÃO DE BAGAGEM

- a) As empresas aéreas devem:
 - Transportar e realizar o tratamento em caso de extravio, dano e violação das bagagens conforme a legislação vigente;
 - Fiscalizar o manuseio da bagagem para garantir a eficiência do processo, bem como o acondicionamento das bagagens na esteira, de maneira a evitar superlotação e queda de bagagens;
 - Recolher e guardar, de imediato, as bagagens que não tenham sido retiradas das esteiras de restituição de bagagens;
 - Manter o efetivo adequado e os equipamentos em perfeitas condições de operação para atendimento ao tempo estabelecido no subitem b);
 - Manter pelo menos um funcionário na sala de desembarque para dar assistência aos passageiros e acompanhar integralmente o processo de restituição de bagagem;
 - Identificar e recolher resíduos tais como: etiquetas, cadeados, fechos, tecido, entre outros, que permaneçam sobre a esteira, durante o processo de restituição de bagagem, como forma de evitar prejuízo no funcionamento dos equipamentos.
- b) Os tempos de restituição de bagagem devem cumprir como segue abaixo:
 - Meta - Período curto: de 0 a 15 minutos;
 - Tolerável - Período longo: de 15 a 25 minutos.
- c) Os tempos de restituição aplicados acima são considerados desde o calço da aeronave até à entrega da última bagagem ao passageiro.

ANEXO B

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Todas as empresas e operações de voos e aeronaves no aeroporto devem cumprir rigorosamente as Normas, e Instruções Aeroportuárias.

Todas as empresas com operação ou que desejam operar no Aeroporto, devem concordar com este Acordo de Nível de Serviço (SLA).

1. PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS AÉREAS (VOOS REGULARES), VOOS NÃO REGULARES DE PASSAGEIROS (FRETAMENTO, CHARTER, EXTRA, TRASLADO E VOOS CARGUEIROS (REGULARES E NÃO REGULARES)).

O pedido de instalação de nova empresa no aeroporto deverá ser submetido à Administração do Aeroporto, paralelamente à solicitação dos voos junto à ANAC.

Os contatos devem ser realizados através do e-mail: douglas.costa@socicam.com.br
telefone: 18 99739-6495

2. OPERAÇÕES NÃO AUTORIZADAS:

- a) Operações de voos e/ou aeronaves não autorizadas, bem como a permanência da aeronave sem a devida anuência da administração aeroportuária, serão consideradas como “à revelia” do aeroporto e sujeitas às sanções pertinentes.
- b) Proibido realizar manutenção preventiva/corretiva de equipamento de handling nas ARS, bem como lavagem, reabastecimento ou pintura destes equipamentos.
- c) Não será permitida manutenção corretiva de aeronaves sem prévia coordenação com o Operador de Aeródromo.
- d) Não será permitido testes de motores nos pátios.

3. OPERAÇÕES DIFERENTES DO SLOTS AUTORIZADOS:

- a) Voos com adiantamentos ou atrasos superiores a 30 (trinta) minutos em relação ao slot autorizado devem ser coordenados com o operador de aeródromo.

NOTAS:

- 1 – Para os casos de contingências operacionais deverão ser consultados previamente o operador de aeródromo.
- 2 Este por sua vez, em conjunto com as demais áreas do Aeroporto efetuarão a avaliação dos impactos nos fluxos de passageiros, aeronaves, bagagens e cargas;
- 3 - A execução das operações conforme o planejamento é uma premissa importante na determinação da capacidade do aeroporto e na consequente alocação de infraestrutura, de modo que a não coordenação em casos de antecipações ou atrasos poderá incorrer em degradação do nível de serviço para o voo específico (tais como a operação em posição remota e a espera

para liberação de posição de estacionamento) para a manutenção do nível de serviço do aeroporto.

4. TESTE DE MOTORES:

O teste de motores será realizado em coordenação com o fiscal de pátio e TWR, no ponto de espera da taxi Charlie. Todas as aeronaves, independentemente de sua envergadura, estarão sujeitas a essa coordenação.

ANEXO C

CRONOGRAMA DE OBRAS

Para a período compreendido pela Temporada S26, o cronograma das obras de adequação e ampliação, preve o seguinte:

• A partir de 01/01/2026: início da primeira fase de obras, que se estenderá até 31/03/2027, conforme abaixo:

(a) início da ampliação do terminal de passageiros (janeiro26 á março27);

(b) manutenção da faixa de pedestre do pátio rígido (abril26 a maio26);

(c) manutenção da sinalização horizontal dos pátios rígido e flexível (abril26 a maio26);

(d) troca do AVASIS pelo PAPI na cabeceira 30 (agosto26 a setembro26);

(e) construção de área para instalação de container para manutenção aérea e handling (abril26 a maio26);

(f) construção de novo portão de acesso de veículos (abril26 a maio26).